



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1763

Araporã – MG 27 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO-ARAPORÃ/MG-38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)

ERRATA  
DISPENSA ELETRÔNICA SRP N° 02/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de carne para a cobrança de IPTU para a Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**ONDE SE LÊ:**

3.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 1,00 (um real)**.

**LEIA-SE:**

3.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,01 (um centavo)**.

**OBS:** As demais informações permanecem inalteradas.

Araporã-MG, 27 de março de 2025

ORIGINAL ASSINADO  
Adriana Helena de Oliveira Faria  
Pregoeira



DECRETO N° 120/2025

*"Concede promoção funcional do servidor que especifica"*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 057/2009, e na Lei Complementar n. 148/23, e no Decreto n° 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 4664/2022;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Vigia, e comprovou que concluiu o curso Ensino Médio, com duração de 1200 horas, que corresponde ao nível D III da carreira do referido cargo;

**DECRETA:**

Art. 1°. - Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Hélio Venâncio de Sousa, matrícula 4475, ocupante do cargo de Vigia, que passa ocupar o nível D III na tabela de vencimentos da Carreira, na Lei Complementar n. 057/2009 e Lei Complementar n° 148/23.

Art. 2°. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 27 dias do mês de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação**

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro

**Telefone:** (34) 3284-9500

**Edição:** Raquel Luisa R. Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã: